

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -**

20200526117913040000127117913040000127

Número da Nota

**0000012**

Data e Hora de Emissão

**26/05/2020 11:03:20**

Código de Verificação

**LBBR-XHUV****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **17.913.040/0001-27** Inscrição Municipal: **1.170.402-6** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **ELISA GOMES DE OLIVEIRA DE MORAIS 03381655760**Nome Fantasia: **Agência EG**Tel.: **21 97386-7768**Endereço: **RUA N/S DA PENA 80, CAS 2 FDS - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP: 22760-156**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **ellsagomes@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **856.557.321-49**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **JOICE CRISTINA HASSELMANN**Endereço: **PRA DOS TRES PODERES - Câmara dos Deputados , Anexo IV- Gab. 826 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA**

Tel.: ---

Município: **BRASILIA**UF: **DF** E-mail: **dep.joicehasselmann@camara.leg.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Manutenção e atualização do site <http://www.jhfederal.com.br>, com geração de materiais de ordem gráfica e multimídia, gerenciamento, atendimento e suporte aos usuários das plataformas de comunicação utilizadas pela deputada federal Joice Hasselmann, com geração de conteúdo para mídias sociais e canais de comunicação, como posts, banners, micro vídeos, edição de vídeo em geral, dentre outros serviços, referente ao mês de maio de 2020. Segue a relação das mídias sociais das quais participo:

Facebook: <https://www.facebook.com/joicehasselmann>Youtube: <https://www.youtube.com/joicehasselmann>Instagram: <https://www.instagram.com/joicehasselmann>Twitter: <https://twitter.com/joicehasselmann>

*Recebemos*  
Em. 27/05/2020  
*[Assinatura]*

**VALOR DA NOTA = R\$ 2.500,00**

Serviço Prestado

**01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.